

ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO NEGÓCIOS - CNPJ 28.743.311/0001-60

Eu JOSE RICARDO SANTANA, de nacionalidade Brasileiro, Solteiro, Administrador, portador(a) do RG. 24408539-0, inscrito(a) no CPF.MF. 262.736.888-50, e-mail ricardo.santana@spnegocios.com, telefone (11) 4862-1730, residente à Rua da Consolação, n. 1515, 7 andar, Consolação, CEP: 01301-100, São Paulo - SP, representante legal da pessoa jurídica denominada SÃO PAULO NEGÓCIOS, com sede à Rua Libero Badaró, n. 293, 12º andar, conjunto C, Centro, 01009-000, São Paulo - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, o registro/averbação da Ata da Segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo negócios e seus anexos, juntando 2 vias de igual teor e forma.



nestes termos  
pede deferimento

São Paulo, 03 de maio de 2018



**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

assinatura do representante legal  
JOSE RICARDO SANTANA

8.º Cartório de Notas  
SÃO PAULO - CAPITAL

Tabellião Ref. Douglas Eduardo Dualibi  
Rua XV de Novembro, 103 - Centro - CEP 01013-001  
Fone: (11) 3111-0000 / 3241-0322

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
JOSE RICARDO SANTANA(743859), Dou fé.  
São Paulo-SP, 04 de Mai de 2018. Em Testº da verdade.

MARCIO RESENDE DA SILVA / NELSON GONCALVES DA SILVA  
Código Seg: 4852485350484956494953495053  
Valor Unitário: 6,00 Valor: 6,00  
Selo(s): , AB0677796

8.º Tabelião de Notas  
MARCIO RESENDE  
ESPOSA(S) DE JOSE RICARDO  
FIRMA  
1026AB0677796

fd.062.

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SEGUNDA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SÃO PAULO NEGÓCIOS**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 17º, §2º de seu Estatuto Social, CONVOCA os membros do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios para a **SEGUNDA** reunião ordinária que será realizada no dia **30 de outubro de 2017**, às **8:30 horas em primeira convocação** e às **9:00 horas em segunda convocação**, na sede da Prefeitura do Município de São Paulo – São Paulo, no 5º andar, Sala 2, localizada no Viaduto do Chá, 15, desta Capital.



## **ORDEM DO DIA:**

### **1) Gestão e Finanças**

1.1) Apresentação do contrato de gestão/orçamento

### **2) Coordenação de Doações**

2.1) Uniformes (prefeituras regionais, CET e GCM)

2.2) Ar condicionado (UBS's)

2.3) Computadores (Secretaria Municipal de Educação)

2.4) Motocicletas (Secretaria Municipal de Segurança Urbana)

2.5) Óculos (Secretaria Municipal de Saúde)

2.6) Calçados (CET e prefeituras regionais)

### **3) Negócios e Exportação**

3.1) Desenvolvimento Econômico Regional

3.2) SP Tech Week

3.3) Projeto 100% Saúde

3.4) Encontro de Negócios com empresários Brasileiros e Argentinos

3.5) Assinatura de MoU com a Invest Buenos Aires

3.6) Encontro Nacional das Comerciais Exportadoras (CECIEX)

3.7) Projeto Apex-Brasil (PEIEX com parceiro FECAP)

3.8) Agenda para o Desenvolvimento Econômico e Melhoria de Desempenho Brasileiro no Comércio Internacional

### **4) Outros assuntos**

São Paulo, 17 de outubro de 2017.

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

LUIZ FERNANDO FURLAN  
Presidente

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**  
**02ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA**  
**SÃO PAULO NEGÓCIOS**



Aos 30 dias do mês de outubro de 2017, em segunda convocação, na sede da Prefeitura de São Paulo, cito ao Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar, Sala 2, Centro, Município de São Paulo, Capital, conforme edital de convocação publicado na sede da empresa que segue anexo a presente Ata, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios. Presentes os Conselheiros Sr. Luiz Fernando Furlan, presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. Horácio Lafer Piva, o Sr. Embaixador Rubens Barbosa e o Sr. Caio Megale. Também presentes o Sr. Juan Quirós, diretor presidente, e o Sr. Ricardo Santana, diretor de exportação da agência, e os seguintes convidados: Sra. Sonia Hess, a Sra. Beatriz Gusmão, Sra. Silvana Scheffel Gomes, Sra. Ieda Passos, Sr. Uirá Semeghini, Sr. Michel Porcino e o Sr. Pedro Pimentel, convidado a secretariar a reunião e redigir a presente Ata. Ausente o Sr. Alencar Burti.

**Abertura da Reunião com a Palavra do Presidente do Conselho Deliberativo;**

Abrindo a reunião com a palavra o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Luiz Fernando Furlan, que saudou a todos os Conselheiros presentes, em especial a senhora Sonia Hess, hoje participando como convidada, aguardando somente a publicação do ato de nomeação nos próximos dias, por ter aceitado o convite de compor este nobre Conselho, na certeza de que sua experiência profissional e conhecimento irão contribuir com os objetivos da SP Negócios. Trata-se de uma amiga de muitos anos, que demonstrou, ao longo do tempo, toda sua competência no mundo empresarial. Dando prosseguimento a ordem do dia.

**1. Ordem do dia:**

Dando continuidade aos itens da Pauta da Reunião o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo passou a palavra ao Sr. Juan Quirós, diretor presidente da empresa que

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**



iniciou a apresentação dos itens constantes da Ordem do Dia, passando a palavra ao Sr. Uirá Semeghini:

### 1.1 Gestão e Finanças.

O Sr. Uirá Semeghini apresentou os objetivos do Contrato de Gestão, explicando ponto a ponto as metas a serem atingidas, no âmbito das finalidades previstas da São Paulo Negócios. O Sr. Presidente do Conselho Deliberativo informou que a cidade de São Paulo irá sediar a edição latina do Fórum Econômico Mundial, onde já é possível fazer convergências com dados estatístico já expostos. Dando continuidade a apresentação, o Sr. Uirá falou do orçamento e dos recursos financeiros disponíveis para o Contrato de Gestão. Fez uma apresentação demonstrando a expectativa de resultado para o ano do contrato. Por fim, o Sr. Uirá informou que o seguro de risco para os Conselheiros e membros da Diretoria está sendo cotado, para tão logo seja finalizado seja contratado.

### 2. Coordenação de Doações.

Na sequência passou-se a Deliberação do item 2 da Pauta que trata das doações. O Sr. Juan Quirós apresentou os resultados obtidos com as doações solicitadas pela Prefeitura do Município de São Paulo, informando que tivemos resultados com doações de uniformes completos para a CET e das Prefeituras Regionais, bem como com equipamentos da CISCO, que foram instalados em escolas pilotos. Também, houve doações de motocicletas para Guarda Civil Metropolitana. Por fim, informou que estamos viabilizando doações de equipamentos de ar condicionados para as Unidades Básicas de Saúde, e óculos para um público definido pela Secretaria da Saúde.

### 3. Negócios e Exportação

Seguindo a ordem da Pauta passou-se a Deliberação do item 3. O Sr. Juan Quirós apresentou os projetos já em andamento pela SP Negócios, a saber: Projeto 100% Saúde, que se trata de uma parceria entre a SP Negócios e a IBM; rodada de negócios

Esta página é parte integrante da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios.



**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

com empresários brasileiros e argentinos, onde foi assinado um Memorando de Entendimento com a Invest Buenos Aires; encontro nacional das comerciais exportadoras; SP Tech Week, que vai ocorrer durante uma semana de novembro. A Sra. Beatriz Gusmão começou apresentação sobre investimentos, informando que será assinado um Memorando de Entendimentos entre a SP Negócios, SP Parcerias e Secretaria Municipal de Desestatização e Parceria, com o objetivo de auxilia-los na oportunidade de prospecção de investimentos de potenciais interessados nos projetos de privatização e concessão a serem disponibilizados pelo Município. Em seguida, a Sra. Beatriz Gusmão apresentou o status atual dos editais dos projetos de concessões e privatizações. Dando continuidade, a Sra. Beatriz Gusmão fala dos Polos Geradores de Desenvolvimento Regional, citando a lei de incentivos fiscais que existe a mais ou menos 20 anos, para a Zona Leste. E isso é de extrema importância para viabilizar o desenvolvimento regional na cidade de São Paulo. Por fim, a Sra. Beatriz Gusmão apresenta os setores estratégicos que, em parceria com a APEX Brasil, poderá desenvolver projetos para os Polos Regionais. Que a área de saúde é muito importante, e que através de startups e do MoU assinado com a IBM, o desenvolvimento Econômico e Melhoria de Desempenho Brasileiro no Comércio Internacional terá grande resultado. O Sr. Ricardo Santana apresentou o Projeto Apex-Brasil, que tem como meta auxiliar empresas exportadoras, sendo capacitadas através do PEIEX, em parceria com a FECAP. Será realizado 5 missões comerciais internacionais; capacitação de agentes municipais e *Road shows* de negócios.



#### 4. Outros assuntos.

Seguindo a Pauta da Reunião, a senhora Beatriz Gusmão foi apresentada como nova Diretora da São Paulo Negócios, sendo seu nome aprovado por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo encerrou os trabalhos, e determinou o registro dos atos da Reunião na presente Ata, que lida e aprovada, encontra-se assinada por todos os conselheiro presentes, em duas vias de igual teor.

Esta página é parte integrante da Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios.

**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

São Paulo, capital, 30 de outubro de 2017.

**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

Luiz Fernando Furlan  
Presidente do Conselho Deliberativo

**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

Horácio Lafer Piva  
Membro do Conselho Deliberativo

**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

Rubens Barbosa  
Membro do Conselho Deliberativo

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

Caio Megale  
Membro do Conselho Deliberativo

**PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA** **PARA  
DIVULGAÇÃO  
PÚBLICA**

Juan Quirós  
Presidente da São Paulo Negócios



Emol.	
Estado	
Ipesp	
R. Civil	
T. Justiça	
M. Público	
Iss	
<b>Total</b>	<b>R\$ 117,72</b>
Selos e taxas Recolhidos p/verba	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25  
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial  
R\$ 70,54 Protocolado e prenotado sob o n. **523.786** em  
R\$ 20,03 **04/05/2018** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 13,74 sob o n. **449.103**, em pessoa jurídica.  
R\$ 3,70 Averbado à margem do registro n. **443999**  
São Paulo, 18 de maio de 2018

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial  
Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

Pedro Leite Pimentel  
Secretário da Reunião



Emol.	
Estado	
Ipesp	
R. Civil	
T. Justiça	
M. Público	
Iss	
<b>Total</b>	<b>R\$ 109,43</b>
Selos e taxas Recolhidos p/verba	

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.564.895/0001-25  
Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial  
R\$ 65,57 Protocolado e prenotado sob o n. **523.786** em  
R\$ 18,62 **04/05/2018** e registrado, hoje, em microfilme  
R\$ 12,77 sob o n. **449.103**, em pessoa jurídica.  
R\$ 3,44 Averbado à margem do registro n. **443999**  
São Paulo, 18 de maio de 2018

Paulo Roberto de Carvalho Rêgo - Oficial  
Charles da Silva Pedro - Oficial Substituto



Charles da Silva Pedro  
Oficial Substituto

Charles da Silva Pedro  
Oficial Substituto



## TERMO DE POSSE

*Termo de posse do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 20, inciso IV de seu Estatuto.*

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2017, na Sede da Prefeitura do Município de São Paulo, tomou posse, conforme artigo 20, inciso IV de seu Estatuto, perante o Presidente do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, Senhor **Luiz Fernando Furlan**, a senhora:

**Beatriz Gusmão Sanches Pereira**, RG n.º 24.268.739-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 186.249.728-17, economista, brasileira, casada, maior de idade, com endereço na Rua Libero Badaró, 293, São Paulo – São Paulo, como **Diretora**, nomeada pelo Prefeito de São Paulo no dia 30 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de 31 de outubro de 2017, na forma do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, e pelo artigo 20, inciso IV, de seu Estatuto, para um mandato por prazo indeterminado, com início em 31 de outubro de 2017.

A supracitada Diretora da São Paulo Negócios assumiu o compromisso de bem cumprir suas obrigações legais regulamentares e estatutárias. O presente termo é assinado pela empossada e pelo Presidente do Conselho Deliberativo, em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**LUIZ FERNANDO FURLAN**

Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA  
PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**BEATRIZ GUSMAO SANCHES PEREIRA**

Diretora

SP NEGÓCIOS



## TERMO DE POSSE

*Termo de posse do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, nos termos do artigo 13 de seu Estatuto.*

Eu, **Sonia Regina Hess de Souza**, RG n.º **3.862.45** SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n.º 290.921.409-53, empresária, brasileira, casada, maior de idade, com endereço na Rua Libero Badaró, 293, São Paulo – São Paulo, nomeada pelo Prefeito de São Paulo no dia 30 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de 31 de outubro de 2017, na forma do artigo 9º da Lei 16.665, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, e pelo artigo 13 de seu Estatuto, **tomo posse**, como membro do Conselho Deliberativo da São Paulo Negócios – SP Negócios, para um mandato por prazo indeterminado, com início em 31 de outubro de 2017.

São Paulo, 31 de outubro de 2017.



**PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA**

**SONIA REGINA HESS DE SOUZA**  
CONSELHO DELIBERATIVO







# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62

São Paulo, terça-feira, 31 de outubro de 2017

Número 205

Oficial de Registro Civil de  
Pessoa Jurídica Registrado sob  
nº 449103

### GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 57.952, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 47.532.800,63 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, do Fundo Municipal de Saúde e das Prefeituras Regionais Itaim Paulista, Lapa e Pirituba/Jaraguá,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 47.532.800,63 (quarenta e sete milhões e quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos reais e sessenta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.12.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEs e Creches da rede comunitária e outras modalidades de parcerias	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.968.912,45
16.14.12.12.302.4210	Administração da Unidade	33903900.00
33903900.00	Passagens e Despesas com Locomoção	137.278,39
16.16.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEs e Creches da rede comunitária e outras modalidades de parcerias	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.166.111,18
16.17.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEs e Creches da rede comunitária e outras modalidades de parcerias	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.369.645,96
16.18.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEs e Creches da rede comunitária e outras modalidades de parcerias	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.042.312,34
16.21.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEs e Creches da rede comunitária e outras modalidades de parcerias	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	621.815,07
22.10.15.451.3022.5086	Mobilidade Urbana	423.376,00
44039000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.376,00
25.10.13.292.3001.6354	Programação de atividades culturais	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
37.40.16.451.3002.3357	Urbanização de Áreas	44039000.00
44039000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160.556,00
42.10.15.451.3022.5100	Administração da Unidade	44039000.00
44039000.00	Equipamentos e Material Permanente	245.000,00
48.10.15.451.3022.1486	E1483 - Manutenção e Reforma de Calçadas	44039000.00
44039000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
64.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903900.00
33903900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
84.10.10.301.3003.4125	Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	44039000.00
44039000.00	Equipamentos e Material Permanente	87.637,86
84.10.10.301.3003.3101	Constituição, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde	44039000.00
44039000.00	Obras e Instalações	75.155,38
84.10.10.301.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000.000,00
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500.000,00
		47.532.800,63

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.12.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEs e Creches da rede comunitária e outras modalidades de parcerias	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.168.797,00
16.14.12.12.302.4210	Administração da Unidade	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137.278,39
22.10.15.451.3022.5086	Execução do Plano Viário Sul	44039000.00
44039000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	423.376,00
37.40.16.451.3002.3356	Regulamentação Fundiária	44039000.00
44039000.00	Obras e Instalações	160.556,00
42.10.15.451.3022.5100	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	245.000,00
48.10.15.451.3022.1486	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras dos Subprelhos	44039000.00
44039000.00	Obras e Instalações	120.000,00
48.10.15.451.3022.1486	E1483 - Manutenção e Reforma de Calçadas	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
64.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
84.10.10.301.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.162.793,24
84.22.10.304.3003.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		47.532.800,63

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2017, 46ª da Fundação de São Paulo.  
JOÃO DORIA, Prefeito  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2017.

#### DECRETO Nº 57.953, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 28.962.087,11 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Regional Itaquera e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 28.962.087,11 (vinte e oito milhões e novecentos e sessenta e dois mil e oitenta e sete reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.24.12.306.3010.6553	Manutenção de sistemas de drenagem	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.603.178,54
16.24.12.306.3010.6553	Administração da Unidade	33903900.00
33903900.00	Material de Consumo	1.561,00
16.24.12.306.3010.6553	Material de Consumo	33903900.00
33903900.00	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	6.232.500,00
41.10.15.452.3022.2366	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.618,25
45.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.740,07
49.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	395.387,96
50.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	379.612,30
54.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263.970,50
67.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903900.00
33903900.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.657,83
72.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187.931,14
87.10.26.572.3009.4702	Serviços de Engenharia de Edifício	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.834.929,47
		28.962.087,11

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	44039000.00
44039000.00	Obras e Instalações	3.889.438,81
16.24.12.306.3010.6553	Administração da Unidade	33904000.00
33904000.00	Dívidas - Civil	1.561,00
16.24.12.306.3010.6553	Alimentação Escolar	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.232.500,00
67.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	33903900.00
33903900.00	Material de Consumo	1.000,00
67.10.15.122.302.4210	Administração da Unidade	33903900.00
33903900.00	Material de Consumo	2.657,83
87.10.26.572.3009.4702	Implantação e Requalificação de Corredores	44039000.00
44039000.00	Obras e Instalações	18.834.929,47
		28.962.087,11

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2017, 46ª da Fundação de São Paulo.  
JOÃO DORIA, Prefeito  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2017.

#### DECRETO Nº 57.954, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.483.363,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura,

#### D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.483.363,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.2017.3511	Reforma de Equipamentos Esportivos	44039000.00
44039000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.000,00
19.10.27.812.2017.3511	Eventos de Esportes, Lazer e Recreação	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	545.363,00
25.10.13.292.3001.6353	Políticas de promoção cultural	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.000,00
25.10.13.292.3001.6354	Programação de atividades culturais	33903900.00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	719.000,00
		1.483.363,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.15.451.3022.1480	E1059 - Melhorias e Conserto de Equipamentos Públicos no Bairro	44039000.00
44039000.00	Obras e Instalações	130.000,00
48.10.15.451.3022.1395	E1482 - Manutenção e Reforma de Praças na Subprefeitura Lapa	44039000.00
44039000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
48.10.15.451.3022.1485	E1481 - Obras de Drenagem	44039000.00
44039000.00	Obras e Instalações	34.000,00
69.10.15.451.3022.1777	E1508 - Melhorias de Bairro, Urbanização, Manutenção e Reforma de Áreas Públicas, Serviços Urbanos e Saneamento na Região da Subprefeitura de Vila Prudente	44039000.00
44039000.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
		1.483.363,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de outubro de 2017, 46ª da Fundação de São Paulo.  
JOÃO DORIA, Prefeito  
CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda  
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de outubro de 2017.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 316, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE: Designar, excepcionalmente, a partir de 26 de outubro de 2017, o senhor LUIZ FELIPE LOMBARDO, RF 521.665,66, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, símbolo CHG, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, constante da Tabela "A" do Anexo II integrante do Decreto nº 57.845/2017 (vaga 111.90).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 2017, 46ª da fundação de São Paulo.  
JOÃO DORIA, Prefeito

#### PORTARIA 317, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a prevista no artigo 5º da Lei 16.605, de 23 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, e do Decreto 57.895, de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE: I - Nomear, nos termos do inciso I do artigo 3º do Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, para integrar o Conselho Deliberativo do São Paulo Negócios - SP Negócios, a seguinte membro: DIONIA REGINA HESS DE SOUZA, RG 3.921.45.5595.

II - Nomear, nos termos do inciso II do artigo 3º do Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, para integrar o Conselho Fiscal do São Paulo Negócios - SP Negócios, a seguinte membro: Representante da Secretaria Municipal da Fazenda GUILIA DA CUNHA FERNANDES PUTTOMATTI, RF 838.350.217.

III - Nomear, nos termos do inciso III do artigo 3º do Decreto 57.727, de 08 de junho de 2017, para integrar a Diretoria Executiva do São Paulo Negócios - SP Negócios, a seguinte membro: BEATRIZ GUSSAO SANCHES PEREIRA, RA 24.268.739-8.

IV - Cessar os efeitos do ato que nomeou a senhora REGINA SILVEIRO, RG 18.742.974, como membro da Diretoria Executiva do São Paulo Negócios - SP Negócios.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de outubro de 2017, 46ª da fundação de São Paulo.  
JOÃO DORIA, Prefeito

### DESPACHOS DO PREFEITO

TU 17077232 - MARINA MONTEIRO LUNA - RF 839.235.8 - Autorização de afastamento - I - Em face dos elementos constantes do presente, em especial as justificativas de fls. 01/03, e considerando o art. 47 da Lei 8.989/79, no Decreto 48.743/07 e na Informação 1.711/2014-PGM/AJC, AUTORIZO, o afastamento da servidora MARINA MONTEIRO LUNA - RF 839.235.8, Assessora Técnica I (Assessora para Assuntos Internacionais), Res. DAS 11, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que titulariza, empreender viagem à cidade de Mechelen, Bélgica, com a finalidade de participar da Conferência Global sobre Cidades e Migração - "Global Conference on Cities & Migration", a realizar-se no período de 16 a 17 de novembro de 2017, assessorando, à ocasião, a Titular da Pasta Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, conforme documentação retida encartada. - II - Na conformidade do que dispõem os Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO-LHE 03 diários no valor unitário de US\$ 240,00, para cobertura de despesas de alimentação, transporte interno e hospedagem, onerando-se, para isso, a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, submetido pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefe imediata.

2013-0.233.620-0 - Novo Portal Serviços Automotivos Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de equipamento - recurso - I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SMUL, às fls. 110 e fls. 117/118, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 119/120 e fls. 121/122, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 121/23, a qual adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto por NOVO PORTAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Equipamentos de posto de serviços e abastecimento de veículos - NR2 - situado na Avenida Engenheiro Queiroz Telles, nº 255, Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO-LHE 03 diários no valor unitário de US\$ 240,00, para cobertura de despesas de alimentação, transporte interno e hospedagem, onerando-se, para isso, a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, submetido pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefe imediata.

2013-0.233.620-0 - Novo Portal Serviços Automotivos Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de equipamento - recurso - I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SMUL, às fls. 110 e fls. 117/118, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 119/120 e fls. 121/122, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 121/23, a qual adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto por NOVO PORTAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Equipamentos de posto de serviços e abastecimento de veículos - NR2 - situado na Avenida Engenheiro Queiroz Telles, nº 255, Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO-LHE 03 diários no valor unitário de US\$ 240,00, para cobertura de despesas de alimentação, transporte interno e hospedagem, onerando-se, para isso, a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, submetido pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefe imediata.

2013-0.233.620-0 - Novo Portal Serviços Automotivos Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de equipamento - recurso - I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SMUL, às fls. 110 e fls. 117/118, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 119/120 e fls. 121/122, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 121/23, a qual adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto por NOVO PORTAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Equipamentos de posto de serviços e abastecimento de veículos - NR2 - situado na Avenida Engenheiro Queiroz Telles, nº 255, Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO-LHE 03 diários no valor unitário de US\$ 240,00, para cobertura de despesas de alimentação, transporte interno e hospedagem, onerando-se, para isso, a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, submetido pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefe imediata.

2013-0.233.620-0 - Novo Portal Serviços Automotivos Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de equipamento - recurso - I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SMUL, às fls. 110 e fls. 117/118, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 119/120 e fls. 121/122, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 121/23, a qual adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto por NOVO PORTAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Equipamentos de posto de serviços e abastecimento de veículos - NR2 - situado na Avenida Engenheiro Queiroz Telles, nº 255, Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO-LHE 03 diários no valor unitário de US\$ 240,00, para cobertura de despesas de alimentação, transporte interno e hospedagem, onerando-se, para isso, a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, submetido pelos organizadores, e o respectivo relatório das atividades desenvolvidas no período acima, acompanhado de manifestação da chefe imediata.

2013-0.233.620-0 - Novo Portal Serviços Automotivos Ltda. - Pedido de alvará de aprovação e execução de equipamento - recurso - I. A vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de SMUL, às fls. 110 e fls. 117/118, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 119/120 e fls. 121/122, da Assessoria Técnica de SGM/AJ, às fls. 121/23, a qual adoto como razão de decidir, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto por NOVO PORTAL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, com fundamento no que prevê o item 4.1.1.1 da Lei nº 11.228/92, relativo ao pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Equipamentos de posto de serviços e abastecimento de veículos - NR2 - situado na Avenida Engenheiro Queiroz Telles, nº 255, Decretos 48.744/2007 e 53.179/2012, CONCEDO-LHE 03 diários no valor unitário de US\$ 240,00, para cobertura de despesas de alimentação, transporte interno e hospedagem, onerando-se, para isso, a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. - III - Observo que a servidora deverá apresentar, no prazo de 30 dias, contados da reassunção ao serviço, comprovante de participação no evento, submet